



LEI Nº 611/2001

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.01.03.46.224.1.021 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 82.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Contrato de repasse nº 110.321-96/2000/INDESP/CAIXA, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

II – Anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária

05.01.16.534.2.026 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 7.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 12 de março de 2001.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Alcides Severino Ferreira
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador Geral - OAB/RO 1438